

LEI nº 515

Abre Crédito Especial de Cr\$50.000.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despender até a importância de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar o Orfeão da Escola Normal Oficial de Ouro Fino, que excursionou à cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto no Art. 1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$50.000 (cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 7 de outubro de 1965.

Silviano Miranda
Prefeito Municipal